

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	PMSC
	Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN.	Fis. _____
	Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	Assinatura. _____
		Matricula _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº. 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201.006/2024
FUNDAMENTAÇÃO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN

OBJETO:

Aquisição futura e parcelada de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos em eventos a serem realizados pelo o município de Serra Caiada/RN.

VALOR ORÇADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 49.528,94 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)

PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

De **19/03/2024** às **08:00 horas**

Até **21/03/2024** às **23:59 horas**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por lote

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

(X) SIM () NÃO

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	PMSC Fis. _____ Assinatura. _____ Matrícula _____
---	--	---

AVISO DISPENSA Nº. 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201.006/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
DECRETO Nº. 005/2023

O **MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN**, Inscrito no CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, SERRA CAIADA/RN CEP: 59.245-000, por meio da Sra. **MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**, nomeada Presidente da Comissão de Contratação, através da Portaria nº 078/2024, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 005/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 21/03/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
setordelicitacao@serracaiada.rn.gov.br

LINK DO EDITAL:
<https://www.serracaiada.rn.gov.br/>

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição futura e parcelada de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos em eventos a serem realizados pelo o município de Serra Caiada/RN.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO
- 1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4 – ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP;
- 1.2.5 – ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA
- 1.2.6 – ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1.3. O Critério de Julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

2.1 A participação na presente Dispensa ocorrerá via email, de modo que os interessados deverão encaminhar a proposta e demais documentos necessários no email indicado dentro do período estabelecido, ou deverá protocolar fisicamente no setor de licitações, situado na rua Getúlio Vargas, 47, centro, Serra Caiada/RN.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	PMSC Fis. _____ Assinatura. _____ Matrícula _____
---	---	---

2.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante durante o período de recebimento das propostas, ficando o Município Contratante isento de qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do envio errado de proposta ou documentos por parte do fornecedor.

2.3 Para os **ITENS/LOTE** que se pretende adquirir a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.4. Não poderão participar da presente Dispensa de Licitação os fornecedores que:

2.4.1 Não atendam às condições deste Aviso de Dispensa;

2.4.2. Se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 14.133/21;

2.4.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4.4. Sociedades Cooperativas;

2.4.5. Apresente qualquer conflito de interesse junto à Administração Pública de Serra Caiada/RN.

3. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de SERRA CAIADA/RN, para exercício de 2024.

Função:04- Administração

Ação: 2002 Manutenção das Atividades dos Serviços do Gabinete

Unid. Adm: 05.001 – Sec. Munic.de Administração eRec.Humanos

Função:04- Administração

Ação: 2006- Manut.das Ativ. daSec. Munic.de Administração eRec.Humanos.

Unid. Adm: 10.001 - Sec.Mun.de Turismo e Comunicação

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2042 MANUT DAS ATIV DA SEC DE TURISMO E COMUNICAÇÃO

Unid. Adm: 04.001 - Sec.Mun.de Planej, Desenv. Socioecon e Meio Ambien

Função:121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ação: 2007 Manut.dos Serv.da Sec.de Planejamento.

Unid. Adm: 05.001 - Sec.Mun.Obras,Infra-Est.Serv.Urb e Urbanismo

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	PMSC Fis. _____ Assinatura. _____ Matricula _____
---	---	---

Função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Ação: MANUT.DAS ATIV. DA SEC.MUNIC.DE OBRASINFRA-ESTRUT.E SERV.URBANOS 2.

Unid. Adm: 06.001 - Sec.Mun.de Transporte e Mob.Urbana
Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2011 Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Transport.

Unid. Adm: 07.001 - Sec.Mun.de Agric.,Pesc.,Abast.Rec.Hid.
Função: 20 AGRICULTURA
Ação: 2090 Manut. das Ativ da Sec. Mun. e Agric.Pesc.Abrast.Rec.Hidricos

Unid. Adm: 18.001 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Ação: 2051 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE E LAZER

Unid. 15.001 - Sec.Mun.de Finanças, Tributação e Compras
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2075 Manut. das Ativ.da Sec.Munc.de Finanças Tributação

Unid. 17.001 - Controladoria Geral do Município
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2077 Manut. da Controladoria Geral do Munic
Elemento Despesa: 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos

Unid. Adm: 09.001 - Sec.Mun.de Educação e Cultura
Função: 12 EDUCAÇÃO
Ação 2032- APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 30%
Elemento Despesa: : 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

Unid. Adm: 09.001 - Sec.Mun.de Educação e Cultura
Função: 12 EDUCAÇÃO
Ação: 2017- MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Elemento Despesa: : 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

Unid. Adm: 09.001 - Sec.Mun.de Educação e Cultura
Função: 12 EDUCAÇÃO
Ação 2124- INCENTIVO / PATROCÍNIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS
Elemento Despesa: : 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

Unid. Adm: 09.001 - Sec.Mun.de Educação e Cultura
Função: 12 EDUCAÇÃO
Ação 2027- APOIO AO ENS JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB 30%
Elemento Despesa: : 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	PMSC Fis. _____ Assinatura. _____ Matrícula _____
---	---	---

Unid. Adm: 09.001 - Sec.Mun.de Educação e Cultura
Função: 12 EDUCAÇÃO
Ação 2020- APOIO AO ENS. FUNDAMENTAL
Elemento Despesa: : 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unid. Adm: 12.001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 SAÚDE
Ação 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMS
Elemento Despesa: : 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unid. Adm: 12.001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 SAÚDE
Ação 2109- Programa da Atenção Básica-PAB FIXO
Elemento Despesa: : 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unid. Adm: 12.001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 SAÚDE
Ação: 2190- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DONA TECA
Elemento Despesa: : 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unid. Adm: 13.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação 2044- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS
Elemento Despesa: : 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Unid. Adm: 13.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação 2067- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
Elemento Despesa: : 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Unid. Adm: 13.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	PMSC
	Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	Fls. _____
		Assinatura. _____
		Matrícula _____

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Ação 2068- GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SUAS
 Elemento Despesa: : 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

4. – DO VALOR ESTIMADO:

4.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 49.528,94 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FOGUETE 12 X 1 TIROS – EFEITO LANÇAMENTO DE BOMBAS AÉREAS DE EFEITO SONORO (13 TIROS), CLASSE D, COM TUBOS DE 37 MM, CONTENDO 12 BOMBAS PEQUENAS DE TIROS MAIS 01 BOMBA GRANDE DE TIRO. IDEAL PARA SOLTA AO AR LIVRE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	200	36,13	7.226,00
2	GIRÂNDOLA 156 TIROS – TIPO BATERIA, EFEITO TIRO COM DISPARO RETO DE BOMBAS QUE ATINJA NO MÍNIMO 24 METROS DE ALTURA, CLASSE D. UNIDADE COM 12 TUBOS DE 1,5", COM 13 TIROS POR TUBO, SENDO 144 BOMBAS PEQUENAS E 12 BOMBAS GRANDES DE TIRO. TEMPO DE DURAÇÃO DE 20 A 40 SEGUNDOS.	CAIXA	10	106,23	1.062,30
3	GIRÂNDOLA 468 TIROS – TIPO BATERIA, EFEITO TIRO COM DISPARO RETO DE BOMBAS QUE ATINJA NO MÍNIMO 24 METROS DE ALTURA, CLASSE D. UNIDADE COM 36 TUBOS DE 1,5", COM 13 TIROS POR TUBO, SENDO 432 BOMBAS PEQUENAS E 36 BOMBAS GRANDES DE TIRO. TEMPO DE DURAÇÃO DE 30 A 60 SEGUNDOS.	CAIXA	10	256,23	2.562,30

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	PMSC Fis. _____ Assinatura. _____ Matricula _____
---	---	---

4	GIRÂNDOLA 468 MISTA - TIPO BATERIA, EFEITO DE BALADA DE CORES E TIRO QUE ATINJA NO MÍNIMO 24 METROS DE ALTURA, CLASSE D. UNIDADE COM 36 TUBOS DE 1,5", COM 13 TIROS POR TUBO, SENDO 432 BOMBAS PEQUENAS E 36 BOMBAS GRANDES DE TIRO. TEMPO DE DURAÇÃO DE 30 A 60 SEGUNDOS.	CAIXA	15	266,23	3.993,50
5	GIRÂNDOLA 1080 TIROS - TIPO BATERIA, EFEITO TIRO COM DISPARO RETO DE BOMBAS, CLASSE D. UNIDADE COM 72 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 1,5", COM 15 TIROS POR TUBO, SENDO 1008 BOMBAS PEQUENAS E 72 BOMBAS GRANDES DE TIRO. TEMPO DE DURAÇÃO DE 45 A 90 SEGUNDOS.	CAIXA	10	558,73	5.587,30
6	GIRÂNDOLA 1080 MISTA - TIPO BATERIA, EFEITO DE BALADA DE CORES E TIRO, CLASSE D. UNIDADE COM 72 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 1,5", COM 15 TIROS POR TUBO, SENDO 1008 BOMBAS PEQUENAS E 72 BOMBAS GRANDES DE TIRO. TEMPO DE DURAÇÃO DE 45 A 90 SEGUNDOS.	CAIXA	10	615,50	6.155,00
7	GIRÂNDOLA 3.600 TIROS 144 TUBOS - EFEITO: BATERIA COM 3.600 TIROS DE FOGUETE (24X1); TEMPO ESTIMADO: 90 SEGUNDOS; CALIBRE: 1.5 POLEGADAS. EMBALAGEM: 1 UNIDADE COM 144 TUBOS. CLASSE: D.	CAIXA	3	1.250,00	3.750,00
8	KIT MORTEIROS 3" - EFEITO: ABERTURA COLORIDA DE APROXIMADAMENTE 180 METROS DE DIÂMETRO. CORES: EFEITOS E CORES VARIADOS. CALIBRE: 3 POLEGADAS. EMBALAGEM: 1 UNIDADE. CLASSE: D (USO PROFISSIONAL).	CAIXA	3	722,98	2.168,90

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	PMSC
	Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	Fis. _____
		Assinatura. _____
		Matrícula _____

9	TUBOS DE 3" - COM EFEITO DE VARIAS CORES TAIS COMO AMARELO, AZUL, VERDE COM VERMELHO, CHORÃO, GIRASSOL, LILÁS, PINGO DE OURO, PISCA, PRATA, PRATA COM AZUL, TREMULANTE, VERDE E VERMELHO. ALTURA MÍNIMA ATINGIDA DE 28 METROS. CONTENDO 12 TUBOS. TEMPO DE DURAÇÃO DE 50 A 90 SEGUNDOS. CLASSE D.	CAIXA	3	1.049,75	3.149,30
10	TUBOS DE 4" - COM EFEITO DE VARIAS CORES TAIS COMO AMARELO, AZUL, VERDE COM VERMELHO, CHORÃO, GIRASSOL, LILÁS, PINGO DE OURO, PISCA, PRATA, PRATA COM AZUL, TREMULANTE, VERDE E VERMELHO. ALTURA MÍNIMA ATINGIDA DE 28 METROS. CONTENDO 06 TUBOS. TEMPO DE DURAÇÃO DE 50 A 90 SEGUNDOS. CLASSE D.	CAIXA	3	950,00	2.850,00
11	TORTA ALEGRIA - EFEITOS MULTICOLORIDOS, LOOP COM APITO, ELETRIC SHOW, FEST CORES E REPRISE DE CORES. COMPOSIÇÃO: 151 TUBOS, FOGUETES DE 1,5" X 37 MM DE DIÂMETRO, TEMPO APROXIMADO DE 2,0 MINUTOS, ALTURA MÁXIMA DE 40 METROS. CLASSE D.	CAIXA	2	2.574,70	5.149,40
12	TORTA TUPÃ - EFEITOS MULTICOLORIDOS, LOOP COM APITO, ELETRIC SHOW, FEST CORES E REPRISE DE CORES. COMPOSIÇÃO: 172 TUBOS, FOGUETES DE 1,5" X 37 MM DE DIÂMETRO, TEMPO APROXIMADO DE 2,0 MINUTOS, ALTURA MÁXIMA DE 40 METROS. CLASSE D.	CAIXA	2	2.937,50	5.875,00
VALOR TOTAL:					R\$: 49.528,94

5 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará **ABERTA POR UM PERÍODO MINIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	PMSC Fis. _____ Assinatura. _____ Matrícula _____
---	---	---

deverão ser encaminhados ao e-mail: setordelicitacao@serracaiada.rn.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **21/03/2024 às 23h59min.**

5.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar toda a HABILITAÇÃO JURIDICA, que consta no item **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**, que são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, em caso de protocolo, o mesmo deverá ser na sede do setor de licitações localizado na rua Getúlio Vargas 47, Centro.

5.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.1.2.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1.2.5. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.1.2.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a **CONTRATADA**.

5.1.2.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do material;

5.1.2.8. Os preços ofertados, serão de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.1.2.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.1.2.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	PMSC Fis. _____ Assinatura. _____ Matrícula _____
---	---	---

5.1.2.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais e/ou os serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.1.2.12. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

5.2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.2.1. Encerrada a fase de envio das Propostas de Preços, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação e com o Termo de Referência.

5.2.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.3.1. Contiver vícios insanáveis;

5.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	PMSC Fis. _____ Assinatura. _____ Matrícula _____
---	---	---

5.4.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.4.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.4.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.4.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.4.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.4.4.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.4.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.4.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.6 - Os documentos necessários à **HABILITAÇÃO** (habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica) deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de contratação deste município, QUE NOTIFICARÁ A EMPRESA VENCEDORA, ou seja, aquela com a proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração, para apresentar, via e-mail (setordelicitacao@serracaiada.rn.gov.br) ou protocolado no setor de contratação, em até 03 (três) dias após a notificação feita pelo município.

6 – DA CONTRATAÇÃO

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	PMSC Fis. _____ Assinatura. _____ Matrícula _____
---	---	---

6.1. Após a identificação do vencedor através de declaração de dispensa de licitação, a comissão de contratação irá encaminhar o processo para autoridade competente, para ratificação e autorização.

6.2. devidamente autorizado, o pretense contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4. O prazo previsto para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5.1. O prazo mensurado no item anterior, poderá ser também contado de sua assinatura até o último dia do exercício financeiro corrente, a saber: 31 de dezembro (conforme o caso).

6.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente PODERÁ ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. - DAS SANÇÕES

7.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, podendo a **CONTRATANTE**, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à **CONTRATADA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	PMSC Fis. _____ Assinatura. _____ Matrícula _____
---	---	---

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.

c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

8. – DO PAGAMENTO:

8.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

9. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.5. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.6. As providências dos subitens “a” e “b” acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	PMSC Fis. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	---	---

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

SERRA CAIADA/RN, 18 de março de 2024.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal